



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.841 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Januária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUARIA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de JANUARIA para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 263.223.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões e duzentos e vinte e três mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	14.673.000,00
Receita de Contribuições	17.381.467,20
Receita Patrimonial	5.066.538,50
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	63.000,00
Transferências Correntes	214.822.109,35
Outras Receitas Correntes	16.894.884,95
SubTotal	268.901.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	4.500.000,00
Alienações de Bens	322.000,00
Transferência de Capital	8.545.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
SubTotal	14.367.000,00

Receita Retificadora	-20.045.000,00
Total Geral	263.223.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

Art. 3º - A Despesa do Município de Januária, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	8.400.000,00
02 - Judiciária	1.160.325,87
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	33.540.500,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	94.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	8.872.609,35
09- Previdência Social	13.379.530,70
10 - Saúde	77.710.000,00
11 - Trabalho	80.000,00
12 - Educação	71.593.034,08
13 - Cultura	2.826.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	25.080.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	163.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.881.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	5.000,00
20 - Agricultura	988.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	576.000,00
24 - Comunicações	48.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	5.268.000,00
27 - Desporto e Lazer	214.000,00
28 - Encargos Especiais	8.054.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.290.000,00
Total	263.223.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

B- DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01–Câmara Municipal de Januária	
01.01–Corpo Legislativo	3.004.000,00
01.02 –Secretaria da Câmara	3.998.500,00
01.03 –Serviços Gerais da Câmara	1.397.500,00
02 –Gabinete do Prefeito	
02.01 –Gabinete do Prefeito	111.000,00
03 –Secretaria Municipal de Governo	
03.01 –Gabinete e Secretaria Geral	465.000,00
03.03-Departamento de Defesa Civil	94.000,00
04 –Procuradoria Municipal	
04.01 –Procuradoria Municipal	1.400.825,87
04.03-Ouvidoria	6.000,00
05 -Controladoria Interna	
05.01 –Controladoria Interna	49.000,00
05.02 -Corregedoria	7.000,00
06 -Sec. Mun.de Fazenda e Planejamento	
06.01 –Gabinete e Secretaria Geral	2.983.000,00
06.04-Gerência de Controle Financeiro	5.914.000,00
06.06 –Serviços Div. Encargos Gerais	1.973.000,00
06.07 –Reserva de Contingência	3.200.000,00
07 -Sec. Municipal de Administração	
07.01 –Gabinete e Secretaria Geral	1.874.000,00
07.02 –Gerência de Serviços Administrativo	924.000,00
07.03 –Gerência de Recursos Humanos Geral	25.926.000,00
08 –Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 –Fundo Municipal de Saúde	77.710.000,00
09 –Secretaria Municipal de Educação	
09.01 –Gabinete e Secretaria Geral	5.256.520,00
09.02 -Ger. Dos Departamentos da Educação	8.850.000,00
09.03 –Departamento da Educação Básica	57.157.514,08
09.05-Ensino Superior	329.000,00
10 -Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	
10.01 –Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio	2.826.000,00
10.02 –Fundo Municipal de Turismo	399.000,00
10.03 –Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.801.000,00
10.04 –Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	257.000,00
10.05 –Fundo Municipal de Pagamento P/serviços Ambientais	85.000,00
11 –Secretaria Municipal de Esporte	
11.01 –Gabinete e Secretaria Geral	658.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

11.02 –Departamento de Esporte e Lazer	214.000,00
12 -Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	
12.01 –Gabinete e Secretaria Geral	2.744.000,00
12.02 –Fundo Municipal de Assistência Social	5.066.609,35
12.03 –Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Januária	677.000,00
12.04 –Fundo Municipal da Pessoa Com Deficiência	51.000,00
12.05-Fundo Municipal da Infancia e do Adolescente-Fia	323.000,00
12.06-Fundo Especial Dos Direitos da Mulher	11.000,00
13-Sec. De Obras e Serviços Urbanos	
13.01-Gabinete e Secretaria Geral	218.000,00
13.02-Ger. de Obras e Serviços Públicos	25.291.000,00
14-Secretaria Municipal de Transporte	
14.01-Gabinete e Secretaria Geral	246.000,00
14.02-Gerência de Transportes e Trânsito	5.268.000,00
15-Sec. Mun. de Agricultura	
15.01-Gabinete e Secretaria Geral	454.000,00
15.02-Departamento de Agricultura e Pecuária	534.000,00
16-Prevjan	
16.01-Gabinete do Superintendente	127.000,00
16.02-Assessoria Juridica	307.091,00
16.04-Gerência de Apoio Administrativo	742.768,50
16.05-Conselho Deliberativo Fiscal	76.610,00
16.06-Ger.de Beneficios Previdenciarios	12.216.061,20
Total	263.223.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1-Pessoal e Encargos Sociais	137.667.561,70
1.2-Juros e Encargos da Dívida	883.000,00
1.3-Outras Despesas Correntes	77.227.081,08
Total	215.777.642,78

DESPESAS DE CAPITAL

2.1-Investimentos	36.987.031,35
2.2-Inversões Financeiras	800.000,00
2.3-Amortização da Dívida	6.368.325,87
Total	44.155.357,22
9.9-Reserva de Contingência	3.290.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	263.223.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

Art. 4º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

I - o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

II - o Prefeito:

- a)** utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;
- b)** proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.
- c)** utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

§1º - Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º - A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º - O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

§4º - Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2024, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea 'a' do inciso II deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 18 de dezembro de 2023

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração